



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

À empresa
Bellamed Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ – 31.498.120/0001-94
Serrana/SP

Referência: Termo de Compromisso nº 271/2022

Processo Licitatório Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Circuito da Águas nº 040/2022 - PE 012/2022

Objeto: Aquisição de produtos, material de consumo (material ambulatorial e hospitalar), para eventual e futura aquisição, a fim de atender a demanda da Unidade de Saúde Mental, CEO, Centro Viva a Vida, DST e Municípios Consorciados ao CIS - Circuito da Águas, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS essa empresa que as autorizações de fornecimento nº 4175/2022 de 08/12/2022 e nº 377/2023 de 10/02/2023 não foram atendidas até a presente data, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionado, bem como traz gravíssimos transtornos a Administração Pública com a falta dos produtos requisitados comprometendo o atendimento emergencial realizado pelos postos de saúde deste Município.

Essa empresa participou do processo licitatório em epígrafe, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a prestação dos serviços do objeto licitado, em especial quanto aos prazos de entrega, conforme item 2.6.2 do Termo de Compromisso 2022.08-004 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Circuito da Águas, de **5 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento** para fornecer o objeto requisitado, e quantitativos a fornecer, mediante a autorização de fornecimento.

No caso in tela, verifica-se que a licitante, apresentou declaração afirmando cumprir com todas as exigências de habilitação, bem como de que estava ciente de acordo com as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e, juntamente com sua proposta, apresentou declaração de que viria a cumprir com todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia e prazos de entrega, a qual se encontra do processo licitatório, bem como apresentou juntamente com sua documentação de habilitação, declaração de conformidade às exigências impostas em edital.

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso firmado para fornecimento, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como **ainda as demais penalidades aplicáveis** à espécie conforme estabelecido no edital e termo de compromisso. Aguardamos a pronta atenção dessa empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Caso não seja entregue o material solicitado, fica esta empresa desde já notificada que será lançada a aplicação de multa conforme item 9.4.3 do termo de compromisso no valor de R\$ 247,10 (duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos) pelo atraso na entrega da reequisição.

NOTIFICAMOS que se regularize o fornecimento do objeto como requisitado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 26 de abril de 2023.

Priscila Rodrigues Maciel
Setor de Licitações
OAB MG 196.442

Jonas Santos Costa
Setor de Compras
Matr. 532